



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS - ES, DOM/ES  
DE 27/03/2019

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI Nº 4.962

INSTITUI NO MUNICÍPIO DA SERRA O DIA DA PROCLAMAÇÃO DO EVANGELHO E INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO AS COMEMORAÇÕES E EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído no município da Serra, o “Dia da Proclamação do Evangelho”, a ser comemorado na semana dos festejos alusivos ao aniversário da cidade, no mês de dezembro.

§ 1º A realização de um culto dos evangélicos integrará oficialmente os festejos do que trata este artigo.

§ 2º Poder-se-á acontecer manifestações no sentido de proclamação do evangelho através de eventos alusivos, manifestações artísticas e culturais.

**Art. 2º** O dia e horário serão estabelecidos pelo Executivo Municipal, ouvidas as lideranças evangélicas do município, com ampla divulgação de sua programação.

**Art. 3º** No mês de dezembro dar-se-á ampla divulgação à proclamação do Dia da Proclamação do Evangelho, sem qualquer discriminação do credo dentre igrejas cristãs.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 25 de março de 2019.

**RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA**  
PRESIDENTE

Proc. nº 3435/2018 - PL nº 215/2018.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro  
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8300